



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

"Dispõe sobre o valor monetário do cargo de Diretor Geral, que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no do art. 6º combinado com o art. 12, da Lei Municipal nº 621, de 21 de junho de 2010,

Decreta:

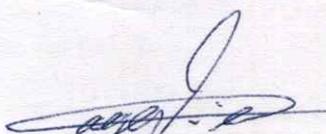
Art. 1º O cargo de Diretor Geral, simbologia CC-1 criado pela Lei Municipal nº 621, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências, com base no art. 12 da mesma referida lei, eleva na forma em que dispõe:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Valores
01 (um)	Diretor Geral	CC - 1	40 h semanais	3.840,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2013.

Campo Magro, 08 de janeiro de 2013.


GUSTO JUNINHO
Presidente